



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS (CCONTRAT)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.021612/2023-79

Unidade Gestora: 154049

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
CARLOS E A RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.207.850/0001-61, sediada na Avenida da Saudade, nº 461 - Vila Grego II - CEP 13.451-069, em Santa Bárbara D'Oeste/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.021612/2023-79 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Acréscimo quantitativo e qualitativo, a partir de 12/01/2026, consistente em R\$ 741.412,92 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos), referente 10 (dez) postos de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de superfícies hospitalares e assemelhadas nas unidades do campus São Carlos da UFSCar. O acréscimo equivale a 10,24% do valor inicial atualizado do Contrato nº 44/2023, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 7.982.913,12 (sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Resumo Prefeitura Universitária					
	Área de Limpeza (m²) [A]	Quantidade Postos [B]	Valor unitário (R\$) [C]	Valor mensal (R\$) [D] = [B] X [C]	Valor 12 meses (R\$) [E] = [D] X 12
ENCARREGADO LIMPEZA	144.176,25	3	R\$ 6.500,85	R\$ 19.502,54	R\$ 234.030,53
SERVENTE	127.052,69	31	R\$ 5.440,40	R\$ 168.652,35	R\$ 2.023.828,19
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	17.123,56	57	R\$ 6.698,37	R\$ 381.807,17	R\$ 4.581.686,07
SERVENTE EXTERNO	114.450,43	6	R\$ 5.582,71	R\$ 33.496,28	R\$ 401.955,41
	402.802,94	97		R\$ 603.458,35	R\$ 7.241.500,20
Resumo Geral - Unidade USE (acréscimo)					
		Quantidade Postos [B]	Valor unitário (R\$) [C]	Valor mensal (R\$) [D] = [B] X [C]	Valor 12 meses (R\$) [E] = [D] X 12
AUXILIAR DE LIMPEZA LÍDER - 44 HORAS SEMANAIS		1	R\$ 6.511,68	R\$ 6.511,68	R\$ 78.140,17
AUXILIAR DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS		5	R\$ 6.194,13	R\$ 30.970,63	R\$ 371.647,52
AUXILIAR DE LIMPEZA - 20 HORAS SEMANAIS		1	R\$ 4.091,27	R\$ 4.091,27	R\$ 49.095,20
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO - 44 HORAS SEMANAIS		2	R\$ 6.835,89	R\$ 13.671,78	R\$ 164.061,40
LIMPADOR DE VIDROS - 44 HORAS SEMANAIS		1	R\$ 6.539,05	R\$ 6.539,05	R\$ 78.468,63
TOTAL		10		R\$ 61.784,41	R\$ 741.412,92
TOTAL					R\$ 7.982.913,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049

Fonte de Recursos: 1000 000 000

Programa de Trabalho: 230967

Elemento de Despesa: 33.90.37-02

Plano Interno: N20RKG01SCN

Nota de Empenho: 2025NE000258

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, de forma a corresponder a **5%** (cinco por cento) do valor anual do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira – Garantia de Execução ([art. 92, XII e XIII](#)) do Contrato nº 44/2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Edna Hercules Augusto

Representante legal do CONTRATANTE

Celcimar Barbosa Ferreira

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa Stevan Ture

Nome: Junior Aparecido Assandre

Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 29/12/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 29/12/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 29/12/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2123482** e o código CRC **C2E8398F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021612/2023-79

SEI nº 2123482

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019

